CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2016

Súmula: Dispõe sobre a composição da Diretoria do

CMDCA – biênio 2016/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO

ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas

alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária

realizada no dia 27 de Junho de 2016, nas dependências da Sala de Reuniões da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/1998, de 21 de outubro de 1998, alterado

pela Lei nº 597/10, de 27 de agosto de 2010, que em seu artigo 7º estabelece que

"O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá uma Diretoria,

eleita dentre seus membros, para um mandato de dois anos".

CONSIDERANDO a plenária do CMDCA realizada no dia 27 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Iguaçu — Biênio 2016/2018:

Presidente: Lurdes Maria de Souza

Vice-Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira

• Secretária Executiva: Marley Marcia Morch Lubaski

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando

as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 27 de junho de 2016.

Lurdes Maria de Souza

Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição nº: 9.198

Página: 22

Data: 29/06/2016